



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO 02/16

## DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

### Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA	FUNDAÇÃO PIO XII
OBJETO DO CONTRATO	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM	26/03/2015
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/> Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Desconto de valor financeiro - Parte Variável - Item 4.4 - Anexo Técnico II - Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Ajustes eventuais
	<input type="checkbox"/> Repasse para Projeto Especial – Item 4- Anexo I - Contrato de Gestão
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para realização do Mutirão de Cirurgias de Catarata nos meses de outubro a dezembro de 2016.</b>
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.  São Paulo, 29 de Setembro de 2016.
PELA CONTRATANTE	 Se de acordo DR. DAVID EVERSON UIP SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
PELA OSS CONTRATADA	 Henrique Duarte Prata PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PIO XII, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Barretos – AME Barretos – Unidade de Cirurgia Ambulatorial

#### CONTRATO DE GESTÃO

**Nº (DE ORIGEM):** 001.0500.000.006/2015

**OBJETO:** O presente **TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do Mutirão de Cirurgias de Catarata nos meses de outubro a dezembro do presente exercício no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL.

**ADVOGADO (S):** (\*)

**TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO Nº:** 02/2016

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. São Paulo, 26 de Setembro de 2016.

#### CONTRATANTE:

Nome e Cargo: **Dr. DAVID EVERSON UIP - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

E-mail institucional: **gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br**

E-mail pessoal: **david-uip@uol.com.br**

Assinatura: \_\_\_\_\_

Se de acordo  
David Everson Uip  
Secretário de Estado da Saúde

#### CONTRATADA:

Nome e Cargo: **HENRIQUE DUARTE PRATA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

E-mail institucional: **diretoria@hcancerbarretos.com.br**

E-mail pessoal: **miriam.marchiorato@amebarretos.com.br**

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo Indicar quando já constituído



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/16

Processo Origem nº 001.0500.000.006/2015  
Processo 2016 nº 001.0500.000.067/2015

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26/03/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO PIO XII, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS – FUNDAÇÃO PIO XII**, com CNPJ/MF nº 49.150.352/0001-12, inscrito no CREMESP sob nº 04499, com endereço na Rua Vinte, nº 221 Centro – Barretos/SP, e com estatuto arquivado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Barretos-SP sob o Registro nº 35.411 e fls. 05/17, neste ato representada por seu Presidente, Henrique Duarte Prata, separado judicialmente, RG. 4.897.609-X – SSP-SP, CPF 398.234.078-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.006/2015, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades de Barretos – AME Barretos – Unidade de Cirurgia Ambulatorial** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do Mutirão de Cirurgias de Catarata nos meses de outubro a dezembro do presente exercício no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os Anexos Técnicos I e II do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 26/03/2015 e acrescenta na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o **PARÁGRAFO SÉTIMO** e na **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o **PARÁGRAFO SÉTIMO**, conforme redação abaixo



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO SÉTIMO

Pela prestação dos serviços especificados no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, do Termo de Retirratificação nº 02/16, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, a importância estimada de **R\$ 7.802.088,00 (sete milhões, oitocentos e dois mil, e oitenta e oito reais)**, e no Anexo III - Dos Indicadores de Qualidade (parte variável), cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO**, que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.000 e item 339039-75 conforme segue abaixo, conforme Instruções TCESP nº 02/2016, correspondente ao exercício financeiro de 2016:

UGE 090192

Atividade 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

### CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PARÁGRAFO SÉTIMO

Fica acrescentada a importância de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** sendo que a transferência será realizada em 03 (três) parcelas, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/12 de 10% do orçamento anual).

As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Mês	TA 01/16	TA 02/16
Janeiro	642.674,00	642.674,00
Fevereiro	642.674,00	642.674,00
Março	642.674,00	642.674,00
Abril	642.674,00	642.674,00
Mai	642.674,00	642.674,00
Junho	642.674,00	642.674,00
Julho	642.674,00	642.674,00
Agosto	642.674,00	642.674,00
Setembro	642.674,00	642.674,00
Outubro	642.674,00	<b>672.674,00</b>
Novembro	642.674,00	<b>672.674,00</b>
Dezembro	642.674,00	<b>672.674,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.712.088,00</b>	<b>7.802.088,00</b>

ANEXO TÉCNICO I

(a que se reporta o Anexo I, da Resolução SS - 121, de 14 de novembro de 2013)



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

#### II. 1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2016

##### DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

#### II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS no ano de 2016.

CIRURGIAS AMBULATORIAIS	1º Semestre						2º Semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA)	515	515	515	515	515	515	515	515	515	545	545	545	6.270
Cirurgia menor ambulatorial (cma)	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	1.800
Total	665	665	665	665	665	665	665	665	665	695	695	695	8.070

#### ANEXO TÉCNICO II

(a que se reporta o Anexo I, da Resolução SS - 121, de 14 de novembro de 2013)

#### SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 03 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (x) Consulta Médica
- (x) Atendimento não médico
- (x) Cirurgia Ambulatorial

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 02 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES ASSIS - AME**, para o exercício de 2016, fica estimado no valor de **R\$ 7.802.088,00 (sete milhões, oitocentos e dois mil, e oitenta e oito reais)** e compõe-se da seguinte forma:

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

Linha de Contratação	%	Valor
Consulta médica	38%	2.964.793,44
Atendimento não médico	2%	156.041,76
Cirurgia	60%	4.681.252,80

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou R\$ 7.021.879,20 (sete milhões, vinte e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) será repassado em 12 (doze) parcelas mensais;

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou R\$ 780.208,80 (setecentos e oitenta mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos) será repassado mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.3. A avaliação da parte variável será realizada nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**;

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2016.

#### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO


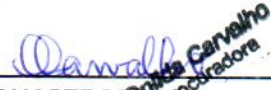
O presente **Termo de retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 26 de Setembro de 2016.


  
  
HENRIQUE DUARTE PRAZERES  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

  
DR. DAVID EVERSON UIP  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Se de acordo

Testemunhas:

1)   
Nome: ELISÂNGELA DOS SANTOS  
R.G.: 28165315X

2)   
Nome: CARLOS DE OLIVEIRA  
R.G.: 20.1457-266-3